



FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
Setor de Autarquias Sul (SAUS) Quadra 4 - Bloco N, Edifício Sede - Bairro Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70070-040
Telefone: (61) 3314-6619
- <http://www.funasa.gov.br/>

TERMO ADITIVO

Processo nº 25245.000909/2023-11

Unidade Gestora: 255000

TERMO ADITIVO Nº 013/2026

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 69/2024, CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE E A EMPRESA BRASVIP SEGURANÇA PRIVADA LTDA, CONTRATADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL ARMADA, NO ÂMBITO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DA FUNASA, NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO / SUEST-RJ.

A **FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE**, com sede no Setor de Autarquias Sul - SAUS, Quadra 04, Bloco N, na cidade de Brasília /DF, inscrita no CNPJ sob o nº 26.989.350/0001-16, neste ato, representada pelo Diretor do Departamento de Administração - Substituto, **JACY BRAGA RODRIGUES**, designado pela Portaria do Ministério da Saúde nº 628, de 02 de julho de 2024, publicada no D.O.U. nº 126, de 03 de julho de 2024, c/c a Portaria nº 398, de 24 de abril de 2024, publicada no D.O.U nº 81, de 26 de abril de 2024, que disciplina a delegação de competência ao Diretor do Departamento de Administração das atribuições do Art. 18, Incisos IV, V, VI e X do Anexo I, do Estatuto da Fundação Nacional de Saúde, aprovado pelo Decreto nº 11.223, de 05 de outubro de 2022, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **BRASVIP SEGURANÇA PRIVADA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **39.595.917/0001-11**, sediada na RUA ACACIO NOVAIS PINHEIRO, nº 43, Centro – São João de Meriti/RJ, CEP 25.515-090, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representada por seu representante legal **Sr. MARCO ALENCAR E SILVA**, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 25245.000909/2023-11 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 69/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a(s) seguinte(s) alteração(ões) contratual(is):

1.1.1. Acréscimo quantitativo consistente no Contrato n. 69/2024, mediante o aumento de 01 (um) posto de trabalho de vigilância diurna, e 01 (um) posto de trabalho de vigilância noturna, cuja prestação dos serviços serão executados na unidade administrativa SACQA - Seção de Apoio ao Controle da Qualidade da Água, localizada no município de Barra de São João/RJ, o que equivale a 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, com fundamento no art. 125, da Lei 14.133, de 2021.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1.

2.2. Com a(s) alteração(ões), o valor mensal da contratação passará a ser de R\$ 114.930,90 (cento e quatorze mil novecentos e trinta reais e noventa centavos), conforme tabela abaixo:

Contrato n. 069/2024 - (Acréscimo de 25% - art. 125 da Lei n. 14.133/2021)							
Item	Descrição	Quant. Postos	Acréscimo 25%	Quant. Postos c/ acréscimo	Quantidade de Profissionais	Preço Unitário por Profissional	Valor Mensal c/ acréscimo (R\$)
1	Vigilante Armado, 12 horas diurnas das 07h às 19h de 2ª a domingo em escala 12x36	4	1	5	10	5.462,45	54.624,50
2	Vigilante Armado, 12 horas noturnas das 19h às 07h de 2ª a domingo em escala 12x36	4	1	5	10	6.030,64	60.306,40
Total		8	2	-	20	-	114.930,90

2.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

I. Gestão/unidade: 255000

II. Fonte de recursos: 1001000000

III. Programa de trabalho: 172806

IV. Elemento de despesa: 3390.37, e

V. Nota de empenho: 2026NE000093

1.1. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

4. **CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

4.1. O CONTRATADO deverá adequar a garantia contratual anteriormente prestada, mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global do contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da assinatura deste instrumento, prorrogáveis por igual período, a critério da CONTRATANTE.

5. **CLÁUSULA QUINTA – PRODUÇÃO DE EFEITOS**

5.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura.

6. **CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO**

6.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO**

7.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

Brasília - DF, vide data de assinatura eletrônica abaixo.

(assinado eletronicamente)

JACY BRAGA RODRIGUES

Diretor do Departamento de Administração - Substituto
Representante Legal da CONTRATANTE

(assinado eletronicamente)

MARCO ALENCAR E SILVA

Representante Legal da Empresa CONTRATADA

Testemunhas:

1. _____
2. _____



Documento assinado eletronicamente por **MARCO ALENCAR E SILVA, Usuário Externo**, em 06/04/2026, às 16:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jacy Braga Rodrigues, Diretor(a) do Departamento de Administração Substituto(a)**, em 08/04/2026, às 08:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.funasa.gov.br/consulta>, informando o código verificador **5991871** e o código CRC **E8382B5B**.